



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE N.º 28/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A E M P R E S A MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3XX.XX4 SSP/DF, CPF nº 1X3.XXX.XXX-68, e, de outro lado, a empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na SBS Quadra 02, nº 12, Bloco E - Sala 206, sobreloja parte T5, 5º andar, sala nº 10, Edifício Prime, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-120, CNPJ nº 28.712.123/0003-36, neste ato representada pelo seu **SÓCIO FUNDADOR/DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS**, Senhor **JOÃO FERNANDO NERY DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 06.XXX.XXX-9 – IFP/RJ, CPF nº 8X8.XXX.XXX-49, e pelo seu **PROCURADOR**, Senhor **CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO**, portador da Carteira de Identidade nº 07.XXX.XXX-0 – IFP/RJ, CPF nº 9X4.XXX.XXX-91, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, sob a regência das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, de acordo com os Procedimentos Administrativos TSE/SEI n.ºs 2019.00.000008782-2, 2022.00.000000463-0 e 2023.00.000001302-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por escopo:

1. Repactuar os preços contratados, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023 do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD-DF) e Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI-DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob nº DF 000660/2022, em 4/11/2022, conforme detalhado abaixo:

a) Majoração do auxílio alimentação, **a partir de 1º/5/2022**, de R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 32,17 (trinta e dois reais e dezessete centavos), conforme Cláusula Décima Terceira;

b) Reajuste salarial para todas as categorias de 8,08% (oito inteiros e oito décimos por cento) sobre os salários vigentes em abril de 2022, **a partir do dia 1º/11/2022**, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira;

c) Reajuste salarial de 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento), sobre os salários vigentes em abril/2022, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira;

d) Inclusão dos valores unitários de R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) e R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), referente ao abono de 12,13% mensal, **limitado aos meses de maio a outubro de 2022** (total de 72,78%), conforme Cláusula Sétima da CCT 2022-2023, no valor unitário da hora normal, das horas tipo 1, tipo 2, tipo 3 e tipo 4, para as categorias de Análise de desenvolvimento, Documentação e Suporte Técnico, respectivamente.

2. Prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 28/2021 pelo período de 1º de julho de 2023 a 1º de julho de 2024.

Parágrafo primeiro. A repactuação prevista no item 1 desta cláusula embasa-se no pleito da **CONTRATADA** constante da Carta sob o Documento SEI n.º 2362449 e na análise da unidade técnica do **CONTRATANTE** constante no Documento SEI n.º 2405910, ambos no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000001302-2.

Parágrafo segundo. A prorrogação constante no item 2 desta cláusula tem por base a manifestação da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 2378292 e a manifestação da **CONTRATADA** sob o Documento SEI n.º 2383243, ambos presentes no Procedimento Administrativo SEI n.º 2019.00.000008782-2.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá apresentar o faturamento relativo à diferença decorrente do abono de 72,78% (12,13% mensal - período de maio/2022 a outubro/2022) juntamente com a comprovação do respectivo pagamento aos colaboradores alocados no contrato, observadas as regras dispostas na Cláusula Sétima da CCT 2022-2023 - SINDPD-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

1. Em função da retroatividade das alterações registradas no item 1 da Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total do contrato atualizado para o **período de 01º/07/2021 a 01º/07/2022** passará a ser de **R\$ 5.624.558,96** (cinco milhões seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 1º/07/2021 a 1º/07/2022 (PCFP - Documento SEI n.º 2405906)

PERÍODO DE VIGÊNCIA 1º/7/2021 A 1º/7/2022												
Categoria	Hora Normal		Horas Diferenciadas tipo 1		Horas Diferenciadas tipo 2		Horas Diferenciadas tipo 3		Horas Diferenciadas tipo 4		Total de Horas	Valor das Horas
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$		
Análise de desenvolvimento	25.300	R\$ 3.820.215,67	1.200	R\$ 270.770,00	10	R\$ 2.704,27	1.200	R\$ 360.346,00	10	R\$ 3.600,03	27.720	R\$ 4.457.635,97
Documentação	2.050	R\$ 188.449,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2.050	R\$ 188.449,67
Suporte técnico	10.117	R\$ 784.978,03	400	R\$ 46.388,00	10	R\$ 1.389,97	400	R\$ 61.736,00	10	R\$ 1.850,45	10.937	R\$ 896.342,45
SUBTOTAL												R\$ 5.542.428,09
DESPESAS ESTIMADAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ITEM 5.10 DO TR)												R\$ 22.130,87
DESPESAS ESTIMADAS COM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA												R\$ 24.000,00
DESPESAS ESTIMADAS COM PAGAMENTO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIÁRIAS												R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES												R\$ 5.624.558,96

2. Em função da retroatividade das alterações registradas no item 1 da Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total do contrato atualizado para o **período de 01º/07/2022 a 01º/07/2023** passará a ser de **R\$ 5.983.583,90** (cinco milhões novecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 1º/07/2022 a 1º/07/2023 (PCFP - Documento SEI n.º 2405907)

PERÍODO DE VIGÊNCIA 1º/7/2022 A 1º/7/2023												
Categoria	Hora Normal		Horas Diferenciadas tipo 1		Horas Diferenciadas tipo 2		Horas Diferenciadas tipo 3		Horas Diferenciadas tipo 4		Total de Horas	Valor das Horas
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$		
Análise de desenvolvimento	25.300	R\$ 4.050.382,42	1.200	R\$ 286.125,00	10	R\$ 2.854,39	1.200	R\$ 380.137,00	10	R\$ 3.794,51	27.720	R\$ 4.723.293,32
Documentação	2.050	R\$ 200.009,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2.050	R\$ 200.009,96
Suporte técnico	10.117	R\$ 834.981,30	400	R\$ 49.184,33	10	R\$ 1.472,17	400	R\$ 65.354,67	10	R\$ 1.957,28	10.937	R\$ 952.949,75
SUBTOTAL												R\$ 5.876.253,03
DESPESAS ESTIMADAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ITEM 5.10 DO TR)												R\$ 22.130,87
DESPESAS ESTIMADAS COM ATÉ 34 (VINTE E QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA - Acréscimo de R\$ 10.000,00												R\$ 34.000,00

DESPESAS ESTIMADAS COM PAGAMENTO DE ATÉ 128 (CENTO E VINTE E OITO) DIÁRIAS - Acréscimo de R\$ 15.200,00	R\$ 51.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 5.983.583,90

3. O valor total estimado do contrato para o período de **prorrogação de 1º/07/2023 a 1º/07/2024**, consubstanciado no item 2 da Cláusula Primeira deste aditamento, será de **R\$ 6.066.509,48 (seis milhões sessenta e seis mil quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 1º/07/2023 a 1º/07/2024 (PCFP - Documento SEI n.º 2422712)

PERÍODO DE VIGÊNCIA 1º/7/2023 A 1º/7/2024												
Categoria	Hora Normal		Horas Diferenciadas tipo 1		Horas Diferenciadas tipo 2		Horas Diferenciadas tipo 3		Horas Diferenciadas tipo 4		Total de Horas	Valor das Horas
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$		
Análise de desenvolvimento	25.300	R\$ 4.103.154,00	1.200	R\$ 291.924,00	10	R\$ 2.919,20	1.200	R\$ 389.232,00	10	R\$ 3.892,30	27.720	R\$ 4.791.121,50
Documentação	2.050	R\$ 202.540,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2.050	R\$ 202.540,00
Suporte técnico	10.117	R\$ 845.073,01	400	R\$ 50.116,00	10	R\$ 1.503,50	400	R\$ 66.820,00	10	R\$ 2.004,60	10.937	R\$ 965.517,11
SUBTOTAL												R\$ 5.959.178,61
DESPESAS ESTIMADAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ITEM 5.10 DO TR)												R\$ 22.130,87
DESPESAS ESTIMADAS COM ATÉ 34 (VINTE E QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA - Acréscimo de R\$ 10.000,00												R\$ 34.000,00
DESPESAS ESTIMADAS COM PAGAMENTO DE ATÉ 128 (CENTO E VINTE E OITO) DIÁRIAS - Acréscimo de R\$ 15.200,00												R\$ 51.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES												R\$ 6.066.509,48

Parágrafo único. Os valores constantes nas tabelas acima se embasam nas Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob os Documentos SEI n.ºs 2405906, 2405907 e na análise técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 2405910 presentes no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000001302-2, bem como na Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob o Documento SEI n.º 2422712 e na análise técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 2422716 presentes no Procedimento Administrativo TSE n.º 2022.00.000000463-0.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2023, na Natureza de despesa 33.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software, na Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho n.º 2023NE000527, emitida em 25/05/2023, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anterior, no valor total de R\$ 303.325,48 (trezentos e três mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, observando-se o prazo e demais condições previstos na Cláusula Oitava do Contrato-TSE nº 28/2021.

Parágrafo único. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade da garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, conforme item 1.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 55, III, regulamentado pelo art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, e art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nas Clausulas Sétima e Quatorze do Contrato

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 28/2021, em suas termos aditivos, rerratificações ou apostilas anteriores, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **15/06/2023, às 19:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO FERNANDO NERY DE OLIVEIRA
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **21/06/2023, às 13:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **21/06/2023, às 14:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2505744&crc=F6FEDCD7, informando, caso não preenchido, o código verificador **2505744** e o código CRC **F6FEDCD7**.